



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.301.0039.2050 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS FEDERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -  
3351.....R\$ 66.986,88

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.301.0039.2050 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS FEDERAIS  
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3353.....R\$ 90.762,96

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.301.0039.2050 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS FEDERAIS  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 3352.....R\$ 42.802,04

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.305.0039.2050 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS FEDERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
3347.....R\$192.197,30

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.305.0039.2050 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS FEDERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
3349.....R\$9.039,24



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0039.2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3354..... R\$50.000,00

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0039.2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3355..... R\$25.000,00

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.301.0039.2050 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
3348.....R\$6.826,64

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.305.0039.2050 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
3346.....R\$58.234,19

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.301.0039.2223 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3350....R\$209.128,23

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.305.0039.2223 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL –  
3344.....R\$60.000,00

06.02 RECURSOS FEDERAIS

10.305.0039.2223 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 3345.....R\$29.126,84

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 840.104,32, oriundo das esferas federal e estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.



GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita  
JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.849/2026, de 25 de junho de 2026**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2026, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor total de R\$ 840.104,3, oriundos de recursos recebidos da Esfera Federal e Estadual.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

  
GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal de Santa Tereza